



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS**

REQUERIMENTO Nº ,2025.

Requer ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins, o envio de expediente ao Governador do Estado, e ao Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, solicitando informações detalhadas quanto à aplicação da **Lei nº 4.341, de 27 de dezembro de 2023**, que institui a Política de Prevenção de Acidentes e Reeducação no Trânsito – PARE, no âmbito do Estado do Tocantins.

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Senhor Governador do Estado do Tocantins e ao Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, solicitando informações detalhadas quanto à aplicação da Lei nº 4.341, de 27 de dezembro de 2023, que institui a Política de Prevenção de Acidentes e Reeducação no Trânsito – PARE, no âmbito do Estado do Tocantins.

O intuito é verificar se a referida norma está sendo devidamente aplicada, quais medidas já foram implementadas, os resultados alcançados até o momento e, sobretudo, de que forma estão sendo desenvolvidas as ações previstas na legislação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 4.341/2023 representa um marco importante para a segurança viária do Tocantins, ao instituir uma política pública de caráter preventivo e educativo voltada à redução de acidentes e à conscientização dos condutores e pedestres.

Entretanto, para que a política alcance sua finalidade, é imprescindível o acompanhamento por parte desta Casa de Leis, verificando se os órgãos competentes estão dando cumprimento à norma e quais estratégias estão sendo empregadas para a sua efetivação.

O acompanhamento da execução desta lei permitirá avaliar sua efetividade e, se necessário, propor ajustes e aperfeiçoamentos que assegurem maior eficiência às ações de prevenção e reeducação no trânsito, beneficiando diretamente a população tocantinense com a redução de acidentes, preservação de vidas e promoção da cidadania no trânsito.

Dessa forma, o presente requerimento visa garantir a transparência na gestão pública, o controle legislativo sobre a execução das leis aprovadas por esta Assembleia e a melhoria contínua das políticas de segurança no trânsito no Estado do Tocantins.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2025

LUCIANO OLIVEIRA
Deputado Estadual